

ECONOMIA REGIONAL

ESPECIALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE DO NORDESTE NO MERCADO INTERNACIONAL¹

Álvaro Barrantes Hidalgo

Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP); Professor do Programa de Pós-Graduação em Economia (PIMES) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Pesquisador do CNPq

RESUMO:

Identifica os produtos da Região Nordeste com melhores possibilidades de inserção internacional. Apresenta índices de vantagens comparativas, reveladas e discutidas as fontes dessas vantagens. Analisa o conteúdo de insumos da Região no comércio internacional e discute os índices de comércio intra-industrial. Com base nos índices calculados, identifica os setores que parecem mais competitivos no comércio exterior. Os resultados mostram para o período recente ganhos de vantagens comparativas em alguns produtos manufaturados. Por outro lado o conteúdo fatorial das exportações mostra uma crescente importância relativa do capital e uma pequena importância relativa do trabalho. O comportamento das exportações parece refletir não apenas as vantagens regionais, mas também os efeitos da política de incentivos, as barreiras comerciais aos produtos da Região, bem como os acordos preferenciais existentes no comércio internacional.

PALAVRAS-CHAVE:

Globalização da Economia; Competitividade-Nordeste; Comércio Internacional.

¹ Este trabalho originou-se de relatório de pesquisa apresentado à SUDENE, como parte do Convênio UFPE/SUDENE, sobre o estudo dos blocos comerciais e o Nordeste.

1 - INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o sistema de comércio internacional tem sofrido mudanças muito importantes. A abertura comercial bem como o processo de formação dos blocos regionais de comércio foram intensificados. Enquanto esse processo continua, as economias menos desenvolvidas ficam com o duplo desafio de solucionar os graves problemas nacionais e regionais mais urgentes, e simultaneamente tentar resolver o problema da inserção das suas economias no novo sistema de comércio internacional. O processo de inserção e integração das economias menos desenvolvidas na nova economia internacional, cada vez mais globalizada, é de fundamental importância na estratégia de seu crescimento econômico.

A fim de estabelecer a melhor estratégia de inserção internacional para a Região Nordeste, torna-se necessário realizar esforços a fim de conhecer melhor quais os produtos onde a Região tem melhores possibilidades de inserção. Na discussão da estratégia competitiva para a Região é importante discutir a especialização pois, é ela quem define a competitividade de médio e longo prazos de uma economia. Neste trabalho será desenvolvido um esforço a fim de conhecer melhor quais os produtos onde a Região mostra vantagem comparativa e as fontes sobre as quais estão apoiadas essas vantagens. Assim na seção 2 serão discutidas as vantagens comparativas reveladas da Região no comércio internacional. Na seção 3 serão discutidas as fontes sobre as quais estão assentadas essas vantagens. Serão apresentadas as intensidades de fatores do Nordeste no comércio internacional, bem como os índices de comércio intra-industrial. Utilizando os índices de vantagens comparativas reveladas e os coeficientes de cobertura, na seção 4 serão apresentados os produtos que constituem os “pontos fortes” da Região no comércio internacional. Na seção 5 serão discutidos alguns aspectos das barreiras comerciais e que afetam o desempenho da Região no comércio internacional. As principais conclusões do trabalho são apresentadas na seção 6.

2 - AS VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS

2.1 - ASPECTOS CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS

Embora no passado os conceitos de competitividade e vantagens comparativas fossem às vezes considerados como equivalentes, a verdade é que esses dois conceitos são diferentes. LAFAY (1990) define competitividade como sendo a comparação dos custos entre dois ou mais países para um dado produto, e vantagem comparativa como sendo a comparação de custos entre diferentes produtos para um determinado país. Em geral a competitividade está determinada também pela conjuntura macroeconômica e pela mudança da taxa de câmbio real, principalmente em produtos não diferenciados. Por outro lado as vantagens comparativas têm um caráter mais estrutural. Elas dependem, segundo a teoria ricardiana do comércio, da produtividade do trabalho. Por outro lado o enfoque neoclássico da teoria do comércio de Heckscher-Ohlin enfatiza as diferenças internacionais nas dotações de fatores como sendo a causa última das vantagens comparativas. Segundo essa teoria um país exportará mercadorias que são intensivas no fator relativamente abundante nesse país, e importará mercadorias intensivas no fator escasso. Mudanças nas dotações de fatores (por exemplo aumentos no estoque de capital ou a disponibilidade de nova tecnologia), implicará em nova fonte de vantagens comparativas. As teorias mais recentes do comércio (KRUGMAN, 1979) enfatizam as economias de escala, a concorrência imperfeita, os padrões de demanda e a diferenciação dos produtos como sendo os fatores determinantes do comércio, principalmente de produtos manufaturados.

Na literatura geralmente é aceito que uma economia pode melhorar o seu bem-estar econômico através da especialização segundo o princípio das vantagens comparativas. O crescimento econômico é alcançado pela maior eficiência na alocação de recursos. O comércio internacional é uma fonte importante de competição para as firmas domésticas, posto que estimula a eficiência.

Acredita-se assim que as medidas de política econômica a serem seguidas, sejam consistentes com um melhor aproveitamento das vantagens comparativas.

Conceitualmente os custos comparativos definem um ordenamento das diferentes mercadorias produzidas em termos de vantagens comparativas. A separação entre mercadorias a serem exportadas ou importadas ficará definida pela posição da taxa de câmbio em relação à paridade do poder de compra (PPP). Dessa forma, caso a taxa de câmbio reflita a PPP, então a competitividade em relação à média mundial definirá claramente a estrutura das vantagens comparativas. Por outro lado se a taxa de câmbio estiver supervalorizada, então alguns produtos que gozam de vantagens comparativas serão penalizados, tornando-se produtos não competitivos. As oscilações de natureza macroeconômica e a instabilidade da taxa de câmbio das últimas décadas, certamente têm influenciado a competitividade das exportações brasileiras.

Existem diversos indicadores baseados nos fluxos comerciais que permitem mensurar a tendência na especialização internacional de uma economia. Esses indicadores foram originalmente desenvolvidos por BALASSA (1965), com base no conceito de vantagem comparativa revelada (VCR), e posteriormente por LAFAY (1990), através do indicador de contribuição ao saldo comercial (ICSC). A VCR é uma medida revelada tendo em vista que seu cálculo está baseado em dados observados do comércio, ou seja, após verificado o comércio. A idéia é que o comércio "revela" vantagens comparativas. A rigor a vantagem comparativa deveria ser determinada com base em dados dos preços relativos dos bens antes do comércio. A presença de distorções na economia (restrições tarifárias e não tarifárias, subsídios à exportação, acordos comerciais e desalinhamento do câmbio), podem certamente tornar inválidos os resultados com base na VCR. Os índices de VCR servem para descrever os padrões de comércio que estão tendo lugar na economia, mas eles não permitem dizer se esses padrões observados são ótimos ou não.

O indicador de vantagem comparativa de BALASSA (1965) calcula a participação das exportações de um dado produto em um país em relação às exportações mundiais desse mesmo produto, e compara esse quociente com a participação das exportações totais do país em relação às exportações totais mundiais. Assim por exemplo um valor de 1,10 (0,90) significa que a participação de um país em um determinado produto é 10% maior (menor) do que a sua participação nas exportações de todos os produtos.

Formalmente o indicador de vantagem comparativa revelada para uma Região ou país j , em um setor industrial ou grupo de indústrias i , pode ser definido da seguinte forma:

$$VCR_{ij} = \frac{X_{ij} / X_{iz}}{X_j / X_z} \quad (1)$$

Onde: X_{ij} é o valor das exportações do produto i da Região ou país j

X_{iz} é o valor das exportações do produto i do país ou zona de referência z

X_j é o valor total das exportações da Região ou país j e X_z é o valor total das exportações do país ou zona de referência z .

Se a $VCR_{ij} > 1$ então o produto i apresenta vantagem comparativa revelada e se a $VCR_{ij} < 1$ então o produto i apresenta desvantagem comparativa revelada.

O índice de VCR fornece um indicador da estrutura relativa das exportações de uma Região ou país. Quando uma Região exporta um volume grande de um determinado produto, em relação com o que é exportado pelo país desse mesmo produto, isso sugere que a Região conta com vantagem comparativa na produção desse bem. O cálculo da VCR com base na fórmula (1) está baseado exclusivamente no valor das exportações, por considerar-se que as importações eram muito afetadas por medidas protecionistas dos parceiros comerciais.

Neste trabalho além do indicador (1) será utilizado também o indicador de vantagem comparativa revelada de LAFAY (1990) e que está baseado na contribuição ao saldo comercial. Esse indicador leva em conta às importações. Esse índice é construído com base na comparação do saldo comercial observado para cada produto, ou grupo de produtos, com o saldo comercial teórico para esse mesmo produto. Isso permite identificar vantagem comparativa revelada (ou desvantagem comparativa revelada), segundo o saldo observado durante um período determinado seja maior (ou menor) que o saldo teórico.

O indicador de contribuição ao saldo comercial para um produto ou grupo de produtos i , em um país ou Região j , pode ser definido da seguinte forma:

$$ICSC_{ij} = \frac{100}{(X+M)/2} [(X_i - M_i) - (X-M) \frac{(X_i + M_i)}{(X+M)}] \quad (2)$$

Onde X_i se refere às exportações do bem i e M_i se refere às importações do bem i . O primeiro termo entre colchetes da expressão (2), $(X_i - M_i)$, representa a balança comercial observada do produto i e o segundo termo entre colchetes,

$(X-M) \frac{(X_i + M_i)}{(X + M)}$, representa a balança comercial teórica do produto i .

Se $ICSC_{ij} > 0$ então o produto i apresenta vantagem comparativa revelada e se $ICSC_{ij} < 0$ então o produto i apresenta desvantagem comparativa revelada.

A análise da evolução das vantagens comparativas reveladas permite caracterizar a especialização seguida pela economia regional. Os produtos

que simultaneamente apresentem vantagem comparativa revelada e taxa de cobertura superior à unidade, constituem os chamados "pontos fortes" de uma economia (GUTMAN & MIOTTI, 1996). A taxa de cobertura do produto i é definida como sendo o quociente das exportações entre as importações do produto i , ou grupo de produtos, de um país ou Região, ou seja X_i/M_i . Por outro lado os produtos que apresentam simultaneamente desvantagem comparativa revelada e taxa de cobertura inferior à unidade são considerados como "pontos fracos" de uma economia. A comparação dos "pontos fortes" de um país com os "pontos fracos" dos parceiros comerciais permitem identificar aqueles produtos com maior potencial em termos de comércio. A intercepção dos "pontos fortes" de um país com os "pontos fracos" de outro país dá origem aos produtos em que o primeiro país tem melhores oportunidades de inserção comercial no segundo país.

2.2 - VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS DO NORDESTE BRASILEIRO

A TABELA 1 apresenta a evolução do índice das vantagens comparativas reveladas para o Nordeste e medido através da fórmula (1). O índice foi calculado utilizando dados sobre comércio exterior para o Brasil e o Nordeste brasileiro, fornecidos pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (SECEX/MICT), e disponível através do Sistema Alice. O índice é apresentado segundo grandes grupos de produtos e se refere ao período 1975/1995. No ANEXO A.1, é mostrado o índice de VCR em nível desagregado, segundo capítulos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).

TABELA 1
NORDESTE
INDICADOR DAS VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS

Grupos de Produtos	Anos								
	1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Alimentos, fumo e bebidas	1,52	1,61	1,39	1,40	1,33	1,31	1,27	1,10	1,12
Minerais	0,55	0,50	1,02	0,80	0,52	0,57	0,32	0,55	0,30
Produtos Químicos	0,15	1,53	2,84	2,72	3,15	3,34	3,27	3,00	2,68
Plásticos e Borracha	0,25	0,70	1,48	1,98	1,73	2,11	2,15	2,22	1,82
Calçados e Couros	0,39	0,37	0,32	0,51	0,42	0,39	0,45	0,45	0,47
Madeira e Carvão Vegetal	0,08	0,06	0,02	0,04	0,03	0,41	0,15	0,19	0,44
Papel e Celulose	0,00	0,00	0,05	0,02	0,01	0,42	0,86	1,05	1,06
Têxtil	0,73	1,62	1,66	1,73	1,92	1,80	1,99	2,21	1,88
Minerais não-metálicos	0,41	0,27	0,14	2,17	1,73	2,17	2,07	2,34	2,14
Metais Comuns	0,53	0,56	0,70	1,05	1,35	1,24	1,17	1,35	1,54
Máquinas e Equipamentos	0,10	0,09	0,08	0,11	0,10	0,07	0,08	0,11	0,11
Material de Transporte	0,02	0,01	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
Ótica e Instrumentos	0,15	0,16	0,08	0,13	0,12	0,14	0,25	0,20	0,37
Outros	0,15	0,40	0,43	0,14	0,00	0,01	1,36	0,19	0,12

FONTE: MICT/SECEX

Os dados mostram para a Região Nordeste uma vantagem comparativa revelada nos seguintes grupos de produtos: alimentos, fumo e bebidas; produtos químicos; plásticos e borracha; têxtil; minerais não-metálicos e metais comuns. O grupo papel e celulose mostra vantagem comparativa revelada, porém ainda incipiente. Os outros grupos de produtos: calçados e couros; madeira e carvão vegetal; minerais; máquinas e equipamentos; material de transporte; ótica e instrumentos e outros, apresentam uma desvantagem comparativa revelada.

A evolução do perfil de especialização nordestino no comércio internacional mostra uma queda permanente na vantagem comparativa revelada do grupo de produtos alimentos, fumo e bebidas. Por outro lado a Região mostra ganhos de vantagem comparativa em produtos manufaturados, principalmente durante o período mais recente. Este é o caso dos grupos: produtos químicos e plásticos e borracha. Dentro do grupo produtos químicos a

Região mostra atualmente vantagem comparativa revelada nos seguintes produtos: produtos químicos inorgânicos, produtos químicos orgânicos, adubos ou fertilizantes, sabões e agentes orgânicos de superfície, e produtos diversos das indústrias químicas. Por outro lado dentro do grupo plásticos e borracha a vantagem comparativa da Região parece estar nos plásticos e suas obras. O produto borracha e suas obras de fato apresenta desvantagem comparativa revelada. Dentro do grupo papel e celulose a Região começa a mostrar vantagem comparativa revelada, a partir de 1993, no produto pastas de madeira ou outras matérias de fibras celulósicas. Dentro do grupo têxtil os produtos com vantagem comparativa revelada são: lã, pêlos finos ou grosseiros, fibras sintéticas ou artificiais e outros artefatos têxteis confeccionados. Após 1990 a Região passa também a mostrar vantagem comparativa revelada nos grupos de minerais não-metálicos e metais comuns. Em nível mais desagregado dentro do grupo minerais não-metálicos a Região obteve nos últimos anos vantagens compa-

rativas nos produtos obras de pedra, gesso e cimento, pérolas naturais ou cultivadas e obras de ferro fundido. Por outro lado no grupo metais comuns a vantagem comparativa recente da Região parece estar nos produtos cobre e suas obras e alumínio e suas obras.

Dentro do principal grupo de exportação do Nordeste, alimentos, fumo e bebidas os principais produtos com vantagem comparativa revelada no período são: peixes, crustáceos e moluscos, produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, frutas, cascas de cítricos, gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais, açúcares e produtos de confeitaria, cacau e suas preparações e bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres. Observa-se porém que nem todos os produtos deste grupo apresentam vantagem comparativa revelada decrescente. Assim por exemplo os produtos peixes, crustáceos e moluscos e frutas e cascas de cítricos mostram uma vanta-

gem comparativa revelada histórica com tendência crescente. Por outro lado os outros produtos citados do grupo ou não mostram tendência definida, ou apresentam tendência decrescente na sua vantagem comparativa.

Na TABELA 2 é apresentada a evolução da especialização regional calculada com base no indicador de contribuição ao saldo comercial (ICSC), da fórmula (2) acima; Os dados são referentes ao período 1975/1993. No ANEXO A.2 são apresentados os indicadores em nível mais desagregado, segundo os capítulos da NBM. Como foi dito anteriormente o cálculo do ICSC leva em conta também as importações.

Os índices da TABELA 2, em termos gerais, mostram um comportamento parecido aquele mostrado na TABELA 1.

TABELA 2
NORDESTE 2
INDICADOR DE CONTRIBUIÇÃO AO SALDO COMERCIAL

Grupos de Produtos	Anos						
	1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993
Alimentos, fumo e bebidas	53,01	51,14	17,68	15,48	8,77	8,72	4,40
Minerais	0,82	-27,35	-12,58	-23,44	-30,90	-30,83	-33,03
Produtos Químicos	-11,17	-10,51	-3,12	1,39	3,78	3,70	7,37
Plásticos e Borracha	-1,37	-0,64	1,88	3,55	3,45	3,99	4,91
Calçados e Couros	0,98	1,01	1,09	2,08	1,87	1,71	2,59
Madeira e Carvão Vegetal	0,07	0,11	0,02	0,04	0,04	0,56	0,32
Papel e Celulose	-0,95	-0,62	-0,46	-0,71	-1,00	0,76	2,64
Têxtil	3,18	6,63	4,53	3,57	5,30	4,77	-1,60
Minerais não-metálicos	0,08	-0,18	-0,18	4,28	4,26	4,94	6,04
Metais Comuns	-11,77	-3,96	1,24	11,15	20,15	16,40	16,05
Máquinas e Equipamentos	-26,87	-14,64	-8,72	-15,31	-11,26	-11,26	-9,33
Material de Transporte	-4,67	-0,38	-1,18	-0,45	-2,26	-0,61	-0,91
Ótica e Instrumentos	-1,62	-1,29	-0,86	-1,83	-2,18	-2,85	-1,74
Outros	0,27	0,68	0,66	0,22	-0,01	0,00	2,28

FONTE: MICT/SECEX

Os dois índices mostram o grupo alimentos, fumo e bebidas com marcada vantagem comparativa revelada histórica, mas com tendência decrescente. Esta conclusão também é válida para o grupo têxtil, embora em menor grau quando se utiliza o

índice de BALASSA (1965). Os dois índices também mostram novas vantagens, e com tendência crescente, para os grupos: produtos químicos, plásticos e borracha, minerais não-metálicos e metais comuns. O grupo papel e celulose também constitui

uma nova vantagem, porém ainda incipiente. Por outro lado os grupos de produtos: madeira e carvão vegetal, minerais, máquinas e equipamentos, material de transporte e ótica e instrumentos, não apresentam vantagem comparativa revelada com base em nenhum dos dois índices calculados. Nos quatro últimos grupos de produtos citados a desvantagem comparativa revelada do Nordeste parece ser clara. No caso do grupo minerais a desvantagem revelada parece ter tendência crescente.

Por último deve ser feita uma observação em relação ao grupo de produtos calçados e couros. Este grupo mostra vantagem comparativa revelada quando se utiliza o ICSC, mas mostra desvantagem comparativa revelada quando se utiliza o índice de BALASSA (1965). Esse comportamento assimétrico parece explicar-se quando se leva em conta a vantagem comparativa das outras regiões do Brasil, principalmente da Região Sul, em relação ao Nordeste na exportação de calçados e couro. Isso acaba se refletindo em uma desvantagem comparativa revelada para o Nordeste segundo o índice de BALASSA (1965), mas quando se leva em conta apenas as exportações e importações da Região Nordeste o índice para o grupo acaba mostrando uma vantagem comparativa revelada com base no ICSC de LAFAY (1990).

3 - AS FONTES DAS VANTAGENS COMPARATIVAS

Nesta seção apresentaremos alguns indicadores sobre as fontes das vantagens comparativas do Nordeste no comércio internacional. Primeiro serão apresentadas as intensidades fatoriais do comércio exterior nordestino e, em seguida, apresentaremos indicadores de comércio intra-indústria para a Região.

3.1 - AS INTENSIDADES FATORIAIS NO COMÉRCIO EXTERIOR DO NORDESTE

A fim de analisar a composição de fatores no comércio exterior da Região Nordeste seguiremos

o critério da divisão dos produtos em três categorias². Em primeiro lugar admite-se a existência de um grupo de produtos intensivos em recursos naturais. Historicamente, as exportações nordestinas têm sido caracterizadas pela sua origem primária. Por outro lado, tem que se acrescentar o fato de que recentemente foram criadas na Região importantes indústrias para processar recursos naturais. Esses dois fatores nos levam a crer que o conteúdo de recursos naturais nas exportações da Região ainda é muito significativo. Espera-se encontrar um segundo grupo de produtos que reflita o processo de industrialização da Região. O sistema de incentivos criado permitiu o uso de técnicas e a criação de indústrias relativamente intensivas no fator que é escasso na Região, o capital. Espera-se que isso se reflita também na estrutura do comércio exterior. Por último, admite-se a existência de um terceiro grupo de produtos intensivos no fator relativamente abundante na Região, que é o fator trabalho.

A fim de analisar a composição fatorial no comércio exterior da Região foi utilizada a técnica de insumo-produto. Com base na renda gerada em cada setor produtivo e os requisitos de recursos naturais, calcularam-se os requisitos diretos e indiretos dos recursos produtivos utilizados em cada produto na Região. Com base nos dados sobre remuneração ao fator trabalho e valor adicionado em cada setor produtivo, foi obtida, como resíduo, a remuneração ao fator capital. No que se refere à composição de recursos naturais dos produtos foi seguido o seguinte procedimento. Foi construído um indicador que pode ser chamado de “coeficiente direto de recursos naturais”. Esse coeficiente foi obtido utilizando os dados da matriz de insumo-produto de 1985 para a Região, calculando para cada setor de atividade a participação dos produtos dos grupos: agropecuária, extrativa de minerais metálicos, extrativa de minerais não-metálicos, extração de petróleo e extração de carvão, no custo intermediário total daquela atividade. Essa variável foi utilizada como *proxy* do uso direto de recursos naturais.

² A metodologia utilizada a fim de calcular as intensidades fatoriais está fortemente apoiada em HIDALGO(1996).

O modelo-padrão do comércio baseado nas proporções de fatores admite a existência de apenas dois fatores de produção e dois produtos. Neste trabalho estamos admitindo a existência de três fatores de produção. Teoricamente isso é possível, porém, isso cria um problema relativo de como classificar os produtos segundo as suas intensidades fatoriais. A solução deste problema foi facilitada utilizando-se o método dos Triângulos de Dotações, desenvolvido por LEAMER (1987). LEAMER (1987) desenvolveu um modelo de equilíbrio geral de "n" bens e três fatores de produção e que permite dar tratamento empírico ao modelo.

Os dados utilizados a fim de calcular o uso dos fatores de produção foram obtidos da Matriz de Insumo Produto do Nordeste, Banco do Nordeste, IPEAD, referente ao ano de 1985. Os fluxos comerciais do Nordeste foram obtidos da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT) e disponíveis em nível de dez dígitos da NBM. Assim, foi preciso realizar a compatibilização dos dados sobre o comércio exterior, a fim de torná-los compatíveis com os produtos da Matriz de Insumo - Produto do Nordeste de 1985. Os dados objeto de análise compreendem o período de 1975 a 1995. Os resultados obtidos são apresentados nas TABELAS 3 e 4.

TABELA 3
PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTOS NO VALOR TOTAL DAS EXPORTAÇÕES DO NORDESTE SEGUNDO A SUA INTENSIDADE FATORIAL RELATIVA

Intensidade Fatorial	1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Produtos Intensivos em Recursos Naturais	67,23	70,81	62,70	68,56	66,09	62,61	56,94	49,72	65,22
Produtos Intensivos em Mão-de-Obra	23,90	23,17	25,15	16,60	16,66	16,55	21,38	27,52	12,28
Produtos Intensivos em Capital	8,87	6,02	12,15	14,84	17,25	20,84	21,68	22,76	22,50
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: Construída com base em dados da "Matriz de Insumo Produto do Nordeste", 1985, Banco do Nordeste, IPEAD e dados da Secretaria de Comércio Exterior, MICT.

TABELA 4
PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTOS NO VALOR TOTAL DAS IMPORTAÇÕES DO NORDESTE SEGUNDO A SUA INTENSIDADE FATORIAL RELATIVA

Intensidade Fatorial	1980	1985	1990	1991	1992	1993
Produtos Intensivos em Recursos Naturais	14,69	20,34	30,26	32,24	41,73	45,80
Produtos Intensivos em Mão-de-Obra	61,50	39,17	43,76	38,37	29,64	27,50
Produtos Intensivos em Capital	23,81	40,49	25,98	29,39	28,63	26,70
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: Construída com base em dados da "Matriz de Insumo Produto do Nordeste", 1985, Banco do Nordeste, IPEAD e dados da Secretaria de Comércio Exterior, MICT.

ELA 3 mostra a participação das exportações da Região, segundo a sua intensidade fatorial relativa. Os resultados mostram um predomínio dos produtos intensivos em recursos naturais nas exportações do Nordeste ao longo do período. Na maior parte do período a exportação de produtos intensivos em recursos naturais parece ter representado por volta de 2/3 das exportações totais da Região. Os resultados também mostram que, durante o período, houve um aumento significativo na participação dos produtos intensivos em recursos de capital no total exportado pela Região. No ano de 1975, apenas 8,8% das exportações totais eram intensivas em capital, passando esse percentual para 22,5% no ano de 1995. Por outro lado a participação dos produtos intensivos em mão-de-obra mostra algumas variações, mas em geral a sua tendência parece ser a diminuição na participação desses produtos. Na TABELA 4 é apresentada a evolução da estrutura das importações do Nordeste, segundo a sua intensidade fatorial relativa, para o período 1975/1993. Os resultados desta outra TABELA mostram que houve um crescimento significativo na participação das importações de produ-

tos intensivos em recursos naturais. Durante o período, a participação desses produtos triplicou, passando de 14,7% em 1975 para 45,8% em 1993. Esse aumento na participação dos produtos intensivos em recursos naturais parece ter sido acompanhado por uma diminuição na participação das importações de produtos intensivos em mão-de-obra. Em 1975, 61,5% das importações totais eram intensivas em mão-de-obra, passando para 27,5% em 1993. Vale ressaltar, que os produtos importados são, em média, mais intensivos em trabalho do que os produtos exportados. Por outro lado a participação das importações de produtos intensivos no fator capital tem-se mantido relativamente estáveis, com uma participação por volta dos 30% nos anos mais recentes da série.

3.2 - O COMÉRCIO INTRA-INDUSTRIAL DO NORDESTE

O objetivo desta seção é investigar a importância do comércio intra-industrial dentro do comércio internacional da Região Nordeste. O comércio intra-indústria consiste no comércio dentro de um mesmo setor industrial. Essa modalidade de comércio é explicada pela diferenciação dos produtos, pelas economias de escala e pela integração econômica, entre outras variáveis. O conhecimento mais aprofundado do comércio intra-indústria torna-se importante para a definição da melhor estratégia de inserção e da política comercial, principalmente, quando se delineia um mundo formado por grandes blocos comerciais e onde o fluxo comercial é caracterizado por um crescente comércio intra-indústria.

A mensuração do comércio intra-indústria para toda a economia foi feita com base no índice sugerido por Grubel e Lloyd (G-L), e obtido com base na seguinte fórmula:

$$G - L = 1 - \frac{\sum_i |X_i - M_i|}{\sum_i (X_i + M_i)} \quad (3)$$

sendo X_i e M_i o valor das exportações e importações do produto i , respectivamente. O valor numérico desse índice situa-se no intervalo entre zero e a unidade. Se o índice calculado for

igual à unidade, todo o comércio é do tipo intra-indústria. Por outro lado, se o índice for zero, então todo o comércio será do tipo inter-industrial (ou comércio do tipo Heckscher-Ohlin).

TABELA 5
BRASIL E NORDESTE
ÍNDICE DO COMÉRCIO INTRA-INDUSTRIAL
1975-1993

Anos	Brasil	Nordeste
1975	0,21	0,11
1980	0,26	0,18
1985	0,34	0,21
1990	0,41	0,28
1991	0,42	0,22
1992	0,42	0,20
1993	0,45	0,19

FONTE: MICT/SECEX

A mensuração do comércio intra-industrial para o Nordeste foi feita com base no comércio em nível de capítulos da NBM. Na literatura internacional sobre comércio intra-industrial existe uma preferência por níveis de classificação que não ultrapassem os cem itens.

Na TABELA 5 são apresentados os índices de comércio intra-indústria para o Nordeste que foram calculados com base na fórmula (3), referentes ao período 1975/1993. Para efeitos de comparação são apresentados também os índices correspondentes calculados para o Brasil. Observa-se nessa TABELA uma diferença significativa entre o tipo de comércio nas duas economias. O comércio intra-industrial do Nordeste parece situar-se por volta de 20% do total do comércio, o restante, ou seja 80%, pode ser considerado como sendo comércio inter-industrial. Observa-se também uma queda acentuada no índice de comércio intra-industrial do Nordeste durante o período 1990/1993. Por outro lado a TABELA mostra que o comércio intra-industrial do Brasil, como um todo, tem crescido de forma significativa durante todo o período, situando-se por volta dos 45% do total do comércio no ano de 1993. Esses resultados parecem caracterizar o comércio exterior nordestino como sendo basicamente do tipo inter-industrial, ao passo que o comércio exterior brasileiro parece ser cada vez mais do tipo intra-industrial. Os índices de comércio intra-indústria para o Nordeste foram calculados também em nível de produto, e estão apresentados no ANEXO A.3.³ Nas duas últimas colunas desse ANEXO são

³ O índice de comércio intra-indústria em nível de cada produto foi calculado com base na seguinte expressão:

ANEXO são apresentados o índice de comércio intra-indústria médio para o período, assim como o desvio padrão correspondente.

Os produtos que apresentam índice médio de comércio intra-indústria para o período em análise, acima de 0,5, são relativamente poucos e são os seguintes: produtos hortícolas, plantas raízes e tubérculos; sementes e frutos oleaginosos; sal, enxofre, terra e pedras; produtos químicos inorgânicos; extratos tanantes e tintoriais; produtos diversos das indústrias químicas; borracha e suas obras; produtos cerâmicos; pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas e moedas; máquinas, aparelhos e material elétrico; móveis, mobiliário médico-cirúrgico e material para entalhe.

Na literatura especializada o comércio intra-industrial é explicado pela diferenciação dos produtos, pelas economias de escala e pela integração econômica, entre outras variáveis. Assim os produtos manufaturados, que estão mais sujeitos à diferenciação e às economias de escala, seriam os produtos que apresentariam maior volume dessa modalidade de comércio. Entretanto, no caso do Nordeste, observa-se que os produtos que apresentam altos índices de comércio intra-indústria não se limitam apenas a manufaturados, mas também al-

$$G-L_i = 1 - \frac{|X_i - M_i|}{(X_i + M_i)} \quad (4)$$

guns produtos agrícolas e minerais, metálicos e não-metálicos⁴.

O fenômeno do comércio intra-indústria mostra que, em alguns produtos, a competitividade é determinada por outras variáveis e não apenas pelas dotações relativas de fatores de produção, como afirma a teoria ortodoxa do comércio. Assim, o comércio intra-indústria pode ser visto com certo otimismo por parte das regiões semi-industrializadas, abundantes em trabalho e escassas em capital, que não terão necessariamente que limitar as suas exportações apenas a alguns produtos específicos, intensivos no fator abundante.

4 – OS “PONTOS FORTES” DA REGIÃO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

A análise da evolução da estrutura do comércio exterior e das vantagens comparativas reveladas da Região ao longo do período 1975-95, permite caracterizar e qualificar a especialização regional no comércio internacional. As vantagens comparativas reveladas acima calculadas, foram em uma segunda etapa submetidas a um processo de filtração a fim de selecionar aqueles produtos que mostrassem também uma taxa de cobertura acima da unidade. Seguindo critério de GUTMAN & MIOTTI (1996), foi possível definir os chamados "pontos fortes" da economia no comércio internacional, como sendo aqueles produtos que apresentassem vantagem comparativa revelada maior que a unidade, e, simultaneamente, taxa de cobertura também maior que a unidade. Os produtos que foram classificados com base nesse critério como sendo “pontos fortes” da Região Nordeste no comércio internacional são relacionados a seguir:

Peixes, crustáceos e moluscos; frutas, cascas de fruta etc.; gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais; açúcares e produtos de confeitaria; cacau e suas preparações; sal, enxofre, terra e

pedras; produtos químicos inorgânicos; produtos químicos orgânicos; sabões, agentes orgânicos de superfície; produtos diversos das indústrias químicas; plástico e suas obras; peles, exceto a peleteria e couros; obras de espartaria ou de cestaria; pastas de madeira ou outras; matérias de fibras celulósicas; lã, pêlos finos ou grosseiros; fibras sintéticas ou artificiais; outros artefatos têxteis confeccionados; obras de pedra, gesso e cimento; pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas e moedas; obras de ferro fundido; cobre e suas obras; alumínio e suas obras.

Os "pontos fortes" no comércio exterior da Região constituem aqueles produtos onde a economia tem sólidas oportunidades de inserção e expansão comercial. A comparação dos “pontos fortes” de um país, ou Região, com os “pontos fracos” de cada um dos parceiros comerciais, permite conhecer o grau de aproveitamento e adaptação da oferta dos produtos de um país, ou Região, à demanda internacional. Cabe, porém, fazer a observação de que o não aproveitamento de oportunidades comerciais pode dever-se também à existência de barreiras tarifárias e não tarifárias ou ainda devido à existência de acordos e sistemas de preferências comerciais entre países.

⁴ A exportação e importação de um mesmo produto pode ocorrer também no caso de produtos homogêneos, devido a problemas de sazonalidade, intermediação no consumo ou devido a custos de transporte elevados.

5 – O PROBLEMA DAS BARREIRAS COMERCIAIS

A capacidade de uma Região, como a Nordeste, de aproveitar as oportunidades de crescimento da demanda de exportações de produtos manufaturados, está afetada pelas decisões de política comercial adotadas pelos países industrializados. Ao longo dos anos, políticas de importação dos países industrializados, em particular as barreiras não-tarifárias, tem provocado perdas significativas de divisas às regiões menos desenvolvidas e em particular à América Latina. Isso tem limitado, inclusive, o crescimento das indústrias onde a Região conta com vantagens comparativas. Os países industrializados costumam adotar medidas não-tarifárias, em parte para reagir à diminuição de tarifas que resultaram das diversas rodadas de negociações multilaterais do GATT.⁵ HARMSSEN (1995) estima que em 1993, em média, 14% das importações feitas pela União Européia, Japão e Estados Unidos estavam sujeitas a medidas não-tarifárias, principalmente restrições quantitativas, medidas *antidumping* e restrições voluntárias às exportações. Essas medidas em geral provocam incertezas no setor exportador das regiões menos desenvolvidas.

⁵ Nas primeiras cinco rodadas do GATT as tarifas foram reduzidas de uma média de 40% para menos de 5%, em média. Apesar das reduções significativas nas tarifas, estas permaneceram com grandes diferenças em nível de produto (TABELA 6). Assim nos produtos onde América Latina tem vantagens comparativas as tarifas permaneceram a níveis elevados. Esse é o caso dos setores têxteis e calçado. Por outro lado o uso das barreiras não-tarifárias ao comércio foi generalizado.

TABELA 6
PAÍSES INDUSTRIALIZADOS: TARIFAS MÉDIAS SOBRE IMPORTAÇÕES,
SEGUNDO CATEGORIAS DE PRODUTOS, EM %

Categoria de produtos	Estados Unidos	Comunidade Européia	Econômica	Japão
Têxteis	12,5	5,3		7,1
Vestuário	18,1	7,3		10,0
Calçado	9,5	6,5		12,5
Produtos químicos	3,9	3,4		4,8
Alimentos	3,5	4,4		9,4
Matérias-primas agrícolas	0,3	0,4		0,3
Minerais e metais	2,2	0,7		1,8

FONTE: LAIRD & YEATS (1990)

Um dos setores que mais tem sofrido restrições comerciais por parte dos países industrializados é o têxtil e de vestuário. No início da década de 1960 existia uma série de restrições bilaterais voluntárias às exportações de têxteis, que foram substituídas por um acordo multilateral, denominado “Acordo das Multifibras”, assinado em 1974. Esse acordo tem sido renovado várias vezes e permite ações unilaterais para limitar quantitativamente todas as formas de importação de produtos têxteis. É utilizado para limitar as exportações de têxteis e vestuário dos países em desenvolvimento para os países desenvolvidos. Durante as primeiras rodadas de negociações do GATT, o setor dos têxteis e vestuário foi marginalizado das negociações, e o Acordo das Multifibras tem sido imposto como condição para negociações de tarifas nessas áreas. O resultado tem sido que, por volta de 60% das importações de têxteis e vestuário dos Estados Unidos, estão sujeitas a restrições. As importações americanas não sujeitas a restrições têm origem principalmente na Comunidade Econômica Européia. A tarifa média para o setor nos Estados Unidos tem sido de 12,5% e representa o dobro da tarifa média aplicada aos produtos manufaturados. Os tecidos de fibras sintéticas e artificiais tem estado gravadas com tarifas de 19%. Os Estados Unidos mantêm acordos bilaterais sobre têxteis com o Brasil. A Comunidade Econômica Européia também restringe as importações do setor, principalmente através de barreiras não-tarifárias. Existem diversos tipos de restrições quantitativas administradas pelos países membros. No mercado japonês a tarifa para importação de têxtil se situa em 9%, portanto é menos restritiva que no caso dos

outros países industrializados. Na última rodada de negociação do Uruguai houve uma conquista importante que foi a extinção, no prazo de 10 anos, das cotas de importação negociadas bilateralmente para têxteis e vestuário através do Acordo das Multifibras (HIDALGO & VERGOLINO, 1996). Pretende-se assim que os produtos, sujeitos a cotas, sejam integrados ao GATT em várias etapas. Os efeitos da eliminação gradual do Acordo das Multifibras deve ser limitado nos primeiros anos, não apenas porque o programa de implementação está mais concentrado no final do período, mas também devido a que os países importadores têm liberdade de escolha dos produtos a serem integrados de primeiro no GATT. Porém, o acesso gradual ao mercado cria novas oportunidades para as regiões menos desenvolvidas, em particular para a Região Nordeste que como vimos acima é competitiva em alguns produtos do grupo dos têxteis. Por outro lado a Região Nordeste poderá concorrer em igualdade de condições com outras regiões também em desenvolvimento, que contam com sistemas de preferências, como é o caso da Iniciativa de Bacia do Caribe (ICC) e a Convenção de Lomé. A vantagem competitiva dessas regiões diminuirá com a implementação dos acordos da Rodada do Uruguai.

Em geral, as tarifas que incidem sobre os produtos manufaturados no comércio internacional são relativamente baixas. A taxa média praticada antes da Rodada do Uruguai se situava por volta de 5% e deverá cair para 3,6% a partir de 1995. Os produtos que, sofrerão as maiores reduções são: madeira e celulose, metais, maquinaria não-elétrica e produtos minerais. Isso representará novas oportunidades

para o Nordeste, pois, como foi mostrado anteriormente, a Região tem vantagens comparativas reveladas em alguns desses produtos. Por outro lado os setores mais sensíveis – têxteis, vestuário, equipamento de transporte, couros, borracha e calçados – contam com tarifas mais elevadas nos países industrializados. As reduções tarifárias, conseguidas nas negociações da Rodada do Uruguai, para esses produtos foram menores. No setor têxtil e vestuário, por exemplo, as tarifas médias deverão cair de 15,5% para 12,1%, sendo que mais de um quarto das importações do setor deverão continuar com tarifas acima de 15%.

No que se refere aos produtos químicos, setor este onde a Região Nordeste tem ganho competitividade nos últimos anos, observa-se que a tarifa média para as importações dos Estados Unidos e da Comunidade Econômica Européia se situa um pouco acima da média dos demais produtos manufaturados. Entretanto, no que se refere a produtos químicos orgânicos, as tarifas nos Estados Unidos são muito mais elevadas que na Comunidade Econômica Européia. No que se refere ao mercado japonês, as tarifas sobre produtos químicos geralmente são mais baixas. Neste mercado a tarifa média se situa por volta de 4%. Para os produtos químicos orgânicos as tarifas são um pouco maiores, por volta de 5%, em média. No mercado japonês opera também um sistema de cotas, em função de regulamentação sanitária e de segurança. Estima-se que 10% das importações de produtos químicos nos países industrializados estejam sujeitos a restrições não-tarifárias.

O setor de calçados e couros representa outro grupo de produtos que interessa, não apenas ao Brasil mas também ao Nordeste. O setor de calçados é intensivo em trabalho e o País tem vantagem comparativa na produção de calçados de couro. No mercado internacional os principais concorrentes em calçados são: Itália, Coréia do Sul, Espanha e Portugal. Segundo LORD (1992) no ano de 1989, Itália e a Coréia do Sul detinham mais de 50% do mercado mundial. América Latina, por outro lado, tinha uma participação no mercado mundial de apenas 7,5%. A Comunidade Econômica Européia, principal produtor mundial de calçados, mantém restrições às importações através de diversas for-

mas que incluem as cotas. Estados Unidos têm sido o principal mercado para as exportações brasileiras de calçados e mantêm proteção para a indústria de calçado e couro com tarifas que variam de 8 a 12%. Porém no caso de calçados de borracha as tarifas podem triplicar. No caso do mercado japonês foram eliminadas as restrições quantitativas sobre calçados de couro em 1986, sendo substituídas por cotas de importação.

No que se refere aos produtos agrícolas, as barreiras ao comércio têm sido maiores. Os países industrializados, alegando motivos de segurança, têm estabelecido elevados subsídios aos seus setores agrícolas. As regiões menos desenvolvidas, embora apresentem qualidade e custos competitivos, ficam sem condições de competir no mercado internacional diante dessa agricultura subsidiada. No caso da Região Nordeste, tradicional exportadora de produtos tropicais, existe ainda o problema de ter que concorrer com desvantagem diante dos sistemas de preferências estabelecidos por alguns países desenvolvidos para algumas regiões tropicais em desenvolvimento. Na Rodada do Uruguai o setor agrícola foi incluído nas negociações e houve compromisso de reduções nos subsídios agrícolas. Isso representa um primeiro passo para a liberalização do comércio mundial de bens agrícolas. O protecionismo deverá baixar, criando novas oportunidades para as economias menos desenvolvidas que apresentam vantagem comparativa na produção de produtos agrícolas.

6 – CONCLUSÕES

Neste trabalho foram apresentados alguns indicadores de competitividade para o Nordeste brasileiro no comércio internacional. Foram calculados índices de vantagens comparativas reveladas e foi discutida as fontes dessa vantagem comparativa. Os índices de vantagens comparativas reveladas mostram que está havendo uma mudança significativa no padrão de especialização regional no comércio internacional. A Região mostra ganhos de vantagem comparativa em alguns produtos manufaturados, principalmente durante o período mais recente. Esse é o caso dos produtos de origem petroquímica, bem como, minerais não-metálicos,

metais comuns e celulose. Apesar das mudanças na estrutura das exportações, o comércio internacional do Nordeste continua a ser essencialmente do tipo inter-industrial. O índice de comércio intra-indústria de Grubel e Lloyd para a Região, se situa por volta de 0,20 nos últimos anos do período analisado. A especialização regional no comércio internacional parece estar baseada no conteúdo de recursos naturais. O cálculo das intensidades fatoriais parece mostrar também uma crescente importância do fator capital e uma pequena importância relativa do trabalho nas exportações da Região. Isso de início surpreende, dado os baixos níveis de salários médios da Região, quando comparados com os parceiros comerciais. É possível que o comportamento das exportações reflita não apenas as vantagens comparativas regionais, mas também os efeitos da política comercial, barreiras não-tarifárias aos produtos da Região, ou ainda os acordos preferenciais existentes no comércio internacional, como se sabe, esses fatores podem mudar artificialmente as exportações de uma economia.

Com base nos índices de vantagens comparativas reveladas e as taxas de cobertura, foram identificados os setores mais competitivos da Região no comércio internacional. Esses produtos identificados são os que parecem ter sólidas possibilidades de inserção e expansão comercial. Por outro lado no mercado internacional as barreiras não-tarifárias que afetam o comércio, bem como os acordos preferenciais existentes para outras regiões do mundo, continuam sendo obstáculos importantes às exportações regionais. Espera-se que a implementação dos acordos da Rodada do Uruguai do GATT, que promete, entre outros, a redução das barreiras não-tarifárias, a extinção do Acordo da Multifibras, a redução dos subsídios agrícolas e a diminuição dos sistemas de preferências, permitirá um comércio mais justo e um melhor aproveitamento das vantagens comparativas por parte das regiões menos desenvolvidas.

ABSTRACT

This paper analyses the Northeast specialization in the foreign trade. Revealed comparative advantage indexes are calculated and the sources of these advantages are discussed. The paper quantifies the content of inputs of the Region, such as natural resources, labor and physical capital, in the foreign trade. We also quantify the Northeast intra-industry trade. Using these indexes, the paper identifies the Northeast products which are more competitive in the foreign trade. The results show that the Region has gained comparative advantage in some manufactured products recently. On the other hand, the factor intensities show increasing share of the capital-intensive goods and low share of labor-intensive goods in Northeast exports. The paper concludes that Regional exports performance reflects not only comparative advantage but also the incentive system, commercial barriers and preference system of international trade.

KEY WORDS:

Globalization; Competitiveness-Northeast; International Business.

ANEXOS

ANEXO A.1
NORDESTE
INDICADOR DAS VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS
(continua)

Código	Capítulos	Anos									
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995	
0	Transações e operações especiais	0,18	0,56	0,87	0,22	0,00	0,00	4,39	0,28	0,21	
1	Animais vivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Carnes e miudezas, comestíveis	0,75	0,45	0,16	0,00	0,00	0,01	0,08	0,05	0,05	
3	Peixes, crustáceos e moluscos	3,30	3,50	3,52	5,15	6,39	5,29	5,14	5,71	6,43	
4	Leite e Laticínios	5,13	0,54	1,67	0,07	0,05	0,00	0,02	0,00	0,00	
5	Outros produtos de origem animal	0,24	0,45	0,22	0,15	0,14	0,09	0,10	0,03	0,04	
6	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,00	0,00	0,01	0,12	0,02	0,28	0,01	0,00	0,01	
7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos	0,02	1,68	3,19	3,57	4,62	2,86	3,06	4,14	0,67	
8	Frutas; cascas de cítricos	1,33	4,35	5,95	6,14	7,65	7,90	8,68	8,14	8,00	
9	Café, chá, mate e especiarias	0,00	0,01	0,03	0,14	0,02	0,14	0,19	0,06	0,02	
10	Cereais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
11	Produtos da indústria de moagem	0,00	0,54	0,17	0,13	0,08	0,11	0,00	0,04	0,02	
12	Sementes e frutos oleaginosos	0,01	0,00	0,02	0,03	0,02	0,05	0,22	0,51	0,46	
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	4,70	8,24	8,42	4,61	3,68	4,65	2,69	2,28	2,07	
14	Matérias para trançaria e outros prod. de origem vegetal.	4,92	6,86	7,61	2,48	4,11	1,80	2,42	1,71	0,54	
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais	1,18	1,24	0,69	1,08	2,10	1,61	1,48	0,73	0,86	
16	Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	
17	Açúcares e produtos de confeitaria	3,77	4,97	6,91	9,25	7,51	5,76	4,15	3,59	4,03	
18	Cacau e suas preparações	5,54	7,60	8,64	8,57	8,08	9,05	10,44	10,81	7,76	
19	Preparações à base de cereais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	
20	Preparações de produtos hortícolas	0,07	0,25	0,43	0,38	0,45	0,72	0,39	0,53	0,24	
21	Preparações alimentícias diversas	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,03	0,02	0,01	0,00	
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	3,49	0,64	0,19	2,10	0,96	1,68	2,65	2,90	2,08	
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	0,06	0,04	0,01	0,05	0,00	0,06	0,06	0,12	0,04	
24	Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	1,57	1,58	0,89	0,52	0,50	0,49	0,42	0,41	0,38	
25	Sal, enxofre, terras e pedras	2,26	2,84	2,82	2,10	0,95	2,82	1,93	2,31	2,31	
26	Mínérios, escórias e cinzas	0,06	0,11	0,06	0,05	0,09	0,02	0,00	0,10	0,01	
27	Combustíveis minerais óleos minerais	2,83	1,72	1,95	3,47	3,24	2,71	1,20	1,67	1,67	
28	Produtos químicos inorgânicos	0,10	0,47	1,97	2,18	1,69	2,47	3,48	3,43	2,38	
29	Produtos químicos orgânicos	0,28	3,65	4,02	3,95	5,02	5,62	5,85	5,38	5,18	
30	Produtos farmacêuticos	0,01	0,09	0,10	0,00	0,00	0,02	0,01	0,00	0,01	
31	Adbos ou fertilizantes	0,21	0,03	0,24	6,36	6,76	8,00	6,50	1,01	3,49	
32	Extratos tanantes e tintoriais	0,11	0,00	0,37	0,54	0,35	0,30	0,44	1,01	0,59	
33	Óleos essenciais e resinóides	0,00	0,00	0,04	0,06	0,08	0,12	0,07	0,10	0,07	
34	Sabões, agentes orgânicos de superfície	0,01	0,00	0,63	1,67	2,47	3,05	2,56	3,26	2,29	
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amido	0,00	0,10	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	0,00	
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	0,12	0,01	0,01	0,05	0,00	0,05	0,24	0,58	0,11	
37	Produtos para fotografia e	0,00	1,29	0,76	0,44	0,39	0,29	0,49	0,41	0,25	

	cinematografia									
38	Produtos diversos das indústrias químicas	0,25	0,02	2,70	1,94	2,08	2,27	1,23	1,19	1,06

ANEXO A.1
NORDESTE: INDICADOR DAS VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS
(continua)

Código	Capítulos	Anos								
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995
39	Plástico e suas obras	0,48	1,36	2,32	3,15	2,86	3,71	3,66	3,72	3,17
40	Borracha e suas obras	0,03	0,10	0,22	0,07	0,07	0,07	0,16	0,26	0,34
41	Peles, exceto a peleiteira e couros	1,75	2,02	2,68	2,39	1,75	1,66	2,36	1,82	1,61
42	Obras de couro, bolsas e artefatos	0,14	0,02	0,00	0,02	0,02	0,10	0,16	0,16	0,11
43	Peleteria e suas obras	0,07	0,06	0,01	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	1,23
44	Madeira, carvão vegetal e suas obras de madeira	0,08	0,06	0,02	0,04	0,03	0,41	0,15	0,19	0,45
45	Cortiça e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Obras de espartaria ou de cestaria	3,14	0,64	6,28	1,42	0,23	9,87	3,72	3,40	1,56
47	Pastas de madeira ou outras matérias fib. celulósicas	0,00	0,00	0,08	0,01	0,00	0,77	1,33	1,35	1,23
48	Papel e cartão	0,00	0,01	0,03	0,03	0,02	0,06	0,53	0,82	0,92
49	Livros, jornais e outros produtos da indústria gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Seda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Filamentos sintéticos ou artificiais	0,00	0,00	1,83	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
52	Têxteis Metalizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Lã, pelos finos ou grosseiros	0,00	0,02	0,02	8,37	4,00	2,17	4,46	6,68	4,43
54	Linho e Rami	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Algodão	0,21	0,73	1,24	0,45	0,90	1,60	1,20	0,71	0,54
56	Fibras sintéticas ou artificiais	0,04	0,40	1,26	7,42	7,70	5,41	7,11	12,00	13,31
57	Outras fibras têxteis vegetais	4,95	7,38	8,28	0,21	0,59	0,95	1,18	0,88	1,00
58	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos	0,07	0,58	0,80	3,46	0,62	0,38	0,28	0,18	0,15
59	Pastas, feltros e falsos tecidos	4,99	6,58	8,70	0,00	0,00	0,00	0,04	0,07	0,02
60	Tecidos especiais e impregnados	0,01	0,01	0,04	0,40	0,07	1,94	0,37	0,18	0,36
61	Tecidos de malha	0,36	0,21	0,95	0,06	0,38	0,79	0,76	0,73	0,85
62+63	Outros Artefatos têxteis confeccionados	0,45	0,70	0,62	0,90	1,05	0,95	1,85	2,00	0,99
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes	0,02	0,02	0,02	0,06	0,10	0,06	0,07	0,07	0,05
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante	1,25	0,59	1,04	0,61	0,98	0,20	0,26	0,28	0,25
66	Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis e suas partes	0,00	0,00	0,01	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
67	Penas e penugem preparadas	0,00	0,00	0,42	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Obras de pedra, gesso e cimento	0,00	0,00	0,03	0,21	0,44	0,49	1,10	1,15	1,10
69	Produtos cerâmicos	0,11	0,12	0,23	0,26	0,20	0,28	0,31	0,39	0,38
70	Vidro e suas obras	0,17	0,14	0,01	0,01	0,03	0,01	0,00	0,01	0,00
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas e moedas	0,72	0,76	0,22	0,06	0,03	0,02	0,33	1,45	1,77
72	Obras de ferro fundido	0,00	0,00	0,00	4,38	3,24	4,19	4,13	4,53	4,20
73	Ferro fundido, ferro e aço	0,71	0,63	0,53	0,01	0,01	0,01	0,02	0,03	0,02
74	Cobre e suas obras	0,00	0,00	0,00	6,47	8,66	8,69	10,31	11,15	9,97
75	Níquel e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alumínio e suas obras	0,34	0,52	2,96	3,85	4,88	4,20	4,03	4,72	3,89

77	Magnésio e Berílio	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Chumbo e suas obras	0,00	0,00	0,06	2,50	0,00	0,00	3,88	0,00	0,00
79	Zinco e suas obras	0,00	0,04	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Estanho e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
81	Outros metais comuns	0,11	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,04
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria	0,05	0,36	0,12	0,08	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Obras diversas de metais comuns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00

ANEXO A.1

NORDESTE: INDICADOR DAS VANTAGENS COMPARATIVAS REVELADAS (conclusão)

Código	Capítulos	Anos									
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995	
84	Reatores nucleares, caldeiras e instrum. mecânicos						0,01	0,01	0,02	0,02	
85	Máquinas, aparelhos e material elétricos	0,27	0,35	0,26	0,37	0,36	0,20	0,27	0,34	0,37	
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	
87	Veículos automóveis, tratores e motocicletas	0,02	0,01	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88	Aeronaves e outros aparelhos elétricos ou espaciais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
89	Embarcações e estruturas flutuantes	0,00	0,00	0,09	0,00	0,04	0,13	0,00	0,04	0,01	
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotogr. ou cinema	0,26	0,19	0,09	0,14	0,12	0,15	0,26	0,20	0,39	
91	Relógios e aparelhos semelhantes	0,05	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	
92	Instrumentos musicais	0,00	0,00	0,00	0,03	0,01	0,18	0,02	0,02	0,01	
93	Armas e munições, suas partes e acessórios	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
94	Móveis, mob. médico-cirúrg. e mat. para entalhe.	0,02	0,20	0,00	0,00	0,01	0,04	0,03	0,17	0,01	
95	Materiais para entalhe e modelagem	0,16	0,30	0,00	4,32	5,58	1,74	1,25	2,19	0,26	
96	Escovas, pincéis e vassouras	0,00	0,00	0,01	0,06	0,08	0,23	0,23	0,23	0,09	
97	Brinquedos, jogos e artigos para divertimento	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	
98	Obras diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99	Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,00	0,41	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: MICT/SECEX.

ANEXO A.2
NORDESTE - INDICADOR DE CONTRIBUIÇÃO AO SALDO COMERCIAL
(continua)

Código	Capítulos	Anos						
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993
0	Transações e operações especiais	0,31	0,68	0,67	0,24	0,00	0,00	2,31
1	Animais vivos	-0,02	0,00	0,00	-0,12	-0,03	-0,01	-0,01
2	Carnes e miudezas, comestíveis	0,45	0,57	0,24	-0,16	-0,12	-0,32	-0,06
3	Peixes, crustáceos e moluscos	-0,07	1,69	1,31	1,11	1,71	1,22	1,59
4	Leite e Laticínios	0,01	-0,28	-0,42	-1,88	-0,95	-0,60	-0,46
5	Outros produtos de origem animal	0,03	0,03	0,01	0,00	0,00	-0,01	0,01
6	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos	-0,04	0,05	0,05	-0,71	-0,10	-0,04	-0,04
8	Frutas; cascas de cítricos	-0,35	2,71	2,91	2,96	4,47	4,86	5,67
9	Café, chá, mate e especiarias	-0,12	0,07	0,21	0,46	0,07	0,28	0,51
10	Cereais	-9,62	-18,16	-17,10	-3,70	-4,38	-3,50	-6,83
11	Produtos da indústria de moagem	-1,45	-0,39	-0,61	-7,22	-8,65	-9,89	-9,92
12	Sementes e frutos oleaginosos	-0,05	-0,06	-0,10	-0,43	-0,05	-0,24	0,38
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0,10	0,28	0,12	0,22	0,13	0,10	0,08
14	Matérias para trançaria e outros prod. de origem veg.	0,08	0,05	0,04	0,02	0,04	0,01	0,01
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais	2,59	3,49	1,25	1,17	1,44	0,91	-0,06
16	Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos	-0,04	-0,01	0,00	-0,08	-0,14	-0,06	-0,09
17	Açúcares e produtos de confeitaria	41,31	32,52	8,22	15,10	10,98	8,61	8,53
18	Cacau e suas preparações	17,20	25,39	19,51	8,83	7,34	6,57	8,02
19	Preparações à base de cereais	-0,17	-0,03	0,00	-0,05	-0,06	-0,10	-0,06
20	Preparações de produtos hortícolas	0,06	0,45	0,98	1,66	1,29	2,02	0,92
21	Preparações alimentícias diversas	0,05	-0,02	0,00	-0,03	-0,02	-0,02	-0,01
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	0,62	0,36	-0,10	-2,82	-5,41	-2,52	-4,97
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	0,30	0,27	0,03	0,24	0,00	0,24	0,22
24	Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	2,17	2,18	1,13	0,91	1,21	1,17	0,95
25	Sal, enxofre, terras e pedras	-0,13	0,11	-0,44	0,27	-0,07	0,50	0,42
26	Minérios, escórias e cinzas	-0,32	-0,58	-5,99	-15,23	-9,09	-8,42	-8,49
27	Combustíveis minerais óleos minerais	1,28	-26,87	-6,15	-8,49	-21,74	-22,92	-24,95
28	Produtos químicos inorgânicos	-2,34	-1,63	-0,45	0,38	-0,65	0,20	1,45
29	Produtos químicos orgânicos	-4,53	-2,17	2,32	1,64	5,01	5,69	7,20
30	Produtos farmacêuticos	-0,01	-0,02	0,00	0,00	-0,01	-0,02	-0,02
31	Adubos ou fertilizantes	-3,04	-6,05	-3,57	-0,74	-1,07	-2,14	-1,49
32	Extratos tanantes e tintoriais	-0,17	-0,28	-0,09	-0,12	-0,10	-0,13	-0,11
33	Óleos essenciais e resinóides	0,00	-0,08	0,00	0,01	0,01	0,02	0,00
34	Sabões, agentes orgânicos de superfície	-0,19	-0,11	-0,01	0,04	0,18	0,21	0,32
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amido	-0,01	0,00	-0,01	-0,01	-0,02	-0,03	-0,02
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	-0,02	0,00	0,00	-0,02	-0,03	-0,02	-0,02
37	Produtos para fotografia e cinematografia	-0,02	0,27	0,18	0,05	0,08	0,00	0,13
38	Produtos diversos das indústrias químicas	-0,83	-0,42	-1,49	0,15	0,37	-0,07	-0,07
39	Plástico e suas obras	-1,23	-0,17	2,27	3,64	3,68	4,34	5,04
40	Borracha e suas obras	-0,14	-0,47	-0,39	-0,09	-0,24	-0,35	-0,13
41	Peles, exceto a peleiteira e couros	0,88	0,96	1,02	1,88	1,56	1,52	2,26
42	Obras de couro, bolsas e artefatos	0,04	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,01	0,01

ANEXO A.2
NORDESTE-INDICADOR DE CONTRIBUIÇÃO AO SALDO COMERCIAL
(continua)

Código	Capítulos	Anos						
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993
43	Peleteria e suas obras	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Madeira, carvão vegetal e suas obras de madeira	0,07	0,11	0,02	0,04	0,04	0,55	0,32
45	Cortiça e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
47	Pastas de mad. ou outras matérias fibr. celulósicas	-0,39	0,00	-0,05	-0,14	-0,20	1,28	2,24
48	Papel e cartão	-0,54	-0,61	-0,40	-0,53	-0,76	-0,48	0,45
49	Livros, jornais e outros produtos da indústria gráfica	-0,01	-0,01	-0,01	-0,03	-0,04	-0,04	-0,04
50	Seda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Filamentos sintéticos ou artificiais	-0,01	-0,11	0,17	-0,01	0,00	0,00	0,00
52	Têxteis Metalizados	0,00	0,00	0,00	0,36	1,22	0,44	-5,49
53	Lã, pelos finos ou grosseiros	0,00	0,01	0,00	0,84	0,47	0,16	0,09
54	Linho e Rami	0,00	0,00	0,00	-0,03	-0,20	-0,09	0,12
55	Algodão	0,44	1,06	1,34	0,27	0,97	1,25	0,19
56	Fibras sintéticas ou artificiais	-0,03	0,06	0,30	1,62	2,07	1,77	1,53
57	Outras fibras têxteis vegetais	1,47	2,41	0,83	0,03	0,04	0,05	0,06
58	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos	0,00	0,03	0,02	0,05	-0,02	0,01	0,01
59	Pastas, feltros e falsos tecidos	1,14	2,87	1,47	-0,01	-0,06	-0,04	-0,15
60	Tecidos especiais e impregnados	0,00	0,00	0,01	0,02	0,00	0,08	0,02
61	Tecidos de malha	0,15	0,04	0,24	0,04	0,31	0,66	0,75
62+63	Outros Artefatos têxteis confeccionados	0,03	0,26	0,13	0,41	0,49	0,48	1,28
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes	0,03	0,03	0,06	0,20	0,31	0,19	0,31
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00
66	Guarda-chuvas, sombr., guarda-sóis e suas partes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Penas e penugem preparadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Obras de pedra, gesso e cimento	-0,05	-0,05	-0,14	-0,01	0,04	0,10	0,38
69	Produtos cerâmicos	-0,09	-0,13	0,01	-0,09	0,03	0,04	0,09
70	Vidro e suas obras	-0,04	-0,10	-0,02	-0,08	-0,05	-0,07	-0,16
71	Pérolas naturais ou cultiv., pedras prec. e moedas	0,27	0,11	-0,04	-0,01	0,00	-0,01	0,10
72	Obras de ferro fundido	0,00	0,00	0,00	4,46	4,24	4,89	5,64
73	Ferro fundido, ferro e aço	-7,51	-1,33	2,29	-1,07	-0,78	-0,55	-0,18
74	Cobre e suas obras	-0,69	-1,09	-2,58	1,34	5,53	5,39	5,39
75	Níquel e suas obras	-0,04	-0,03	-0,10	-0,09	-0,60	-0,04	-0,03
76	Alumínio e suas obras	-2,28	-0,88	2,21	11,58	16,60	11,87	11,17
77	Magnésio e Berílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Chumbo e suas obras	-0,03	0,00	-0,09	-0,18	-0,25	-0,10	-0,15
79	Zinco e suas obras	-0,60	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Estanho e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Outros metais comuns	-0,04	-0,08	-0,07	-0,34	-0,29	-0,06	-0,07
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria	-0,52	-0,39	-0,42	-0,09	-0,05	-0,10	-0,06
83	Obras diversas de metais comuns	-0,05	-0,05	0,00	-0,01	-0,01	-0,02	-0,01
84	Reatores nucleares, caldeiras e instrum. mecânicos	-23,30	-10,05	-4,24	-11,83	-9,10	-10,29	-8,73
85	Máquinas, aparelhos e material elétricos	-3,56	-4,59	-4,48	-3,49	-2,16	-0,98	-0,60
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes	-0,02	-0,03	-0,21	-0,13	-1,16	-0,18	-0,02

87	Veículos automóveis, tratores e motocicletas	-1,64	-0,10	-0,23	-0,08	-0,14	-0,35	-0,69
88	Aeronaves e outros aparelhos elétricos ou espaciais	-0,30	-0,26	-0,63	-0,24	-0,97	-0,13	-0,20

ANEXO A.2
NORDESTE - INDICADOR DE CONTRIBUIÇÃO AO SALDO COMERCIAL
(conclusão)

Código	Capítulos	Anos						
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993
89	Embarcações e estruturas flutuantes	-2,71	0,00	-0,11	0,00	0,01	0,06	0,00
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotogr. ou cinema	-1,41	-1,22	-0,82	-1,83	-2,18	-2,84	-1,74
91	Relógios e aparelhos semelhantes	-0,09	-0,02	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00
92	Instrumentos musicais	-0,12	-0,04	-0,04	0,00	-0,01	0,00	-0,01
93	Armas e munições, suas partes e acessórios	-0,01	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00
94	Móveis, mob. médico-cirúrg. e mat. para entalhe.	-0,01	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02
95	Materiais para entalhe e modelagem	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	-0,03
96	Escovas, pincéis e vassouras	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00
97	Brinquedos, jogos e artigos para divertimento	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
98	Obras diversas	-0,01	-0,03	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: MICT/SECEX

ANEXO A.3
NORDESTE - ÍNDICE DE COMÉRCIO INTRA-INDÚSTRIA
(continua)

Código	Capítulos	Anos							Média	D. Padrão
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993		
0	Transações e operações especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1	Animais vivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,04	0,05	0,12
2	Carnes e miudezas, comestíveis	0,06	0,08	0,00	0,00	0,00	0,18	0,96	0,18	0,35
3	Peixes, crustáceos e moluscos	0,60	0,21	0,13	0,37	0,40	0,33	0,37	0,35	0,15
4	Leite e Laticínios	0,52	0,30	0,19	0,00	0,00	0,00	0,01	0,15	0,20
5	Outros produtos de origem animal	0,00	0,20	0,00	0,61	0,86	0,98	0,05	0,39	0,42
6	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,01	0,00	0,00	0,47	0,64	0,23	0,67	0,29	0,30
7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos	0,51	0,50	0,22	0,21	0,90	0,83	1,00	0,59	0,32
8	Frutas; cascas de cítricos	0,70	0,08	0,02	0,10	0,09	0,07	0,07	0,16	0,24
9	Café, chá, mate e especiarias	0,14	0,41	0,02	0,03	0,30	0,20	0,07	0,17	0,15
10	Cereais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Produtos da indústria de moagem	0,00	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,02
12	Sementes e frutos oleaginosos	0,84	0,21	0,93	0,43	0,76	0,76	0,32	0,61	0,28
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0,16	0,09	0,14	0,05	0,28	0,30	0,27	0,19	0,10
14	Matérias para trançaria e outros prod. de origem veg.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,04	0,06	0,04	0,02	0,02
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais	0,11	0,16	0,13	0,21	0,33	0,35	0,83	0,30	0,25
16	Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos	0,00	0,07	0,00	0,00	0,17	0,53	0,29	0,15	0,20
17	Açúcares e produtos de confeitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,08	0,02	0,04
18	Cacau e suas preparações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Preparações à base de cereais	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,01	0,14	0,09	0,17
20	Preparações de produtos hortícolas	0,01	0,03	0,00	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01
21	Preparações alimentícias diversas	0,00	0,00	0,12	0,22	0,99	0,98	0,86	0,45	0,46
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	0,08	0,21	0,93	0,36	0,11	0,51	0,41	0,37	0,30
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	0,00	0,00	0,01	0,09	0,93	0,04	0,25	0,19	0,34
24	Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
25	Sal, enxofre, terras e pedras	0,69	0,71	0,64	0,52	0,83	0,32	0,42	0,59	0,18
26	Minérios, escórias e cinzas	0,76	0,99	0,27	0,09	0,23	0,05	0,00	0,34	0,38
27	Combustíveis minerais óleos minerais	0,47	0,30	0,68	0,93	0,42	0,44	0,19	0,49	0,25
28	Produtos químicos inorgânicos	0,03	0,19	0,73	0,56	0,98	0,58	0,40	0,50	0,32
29	Produtos químicos orgânicos	0,13	0,98	0,34	0,58	0,50	0,35	0,38	0,47	0,27
30	Produtos farmacêuticos	0,09	0,58	0,61	0,00	0,06	0,50	0,22	0,29	0,26
31	Adubos ou fertilizantes	0,01	0,00	0,01	0,98	0,88	0,71	0,65	0,46	0,44
32	Extratos tanantes e tintoriais	0,19	0,00	0,98	0,90	0,79	0,81	0,89	0,65	0,39
33	Óleos essenciais e resinóides	0,95	0,00	0,28	0,14	0,17	0,22	0,92	0,39	0,39
34	Sabões, agentes orgânicos de superfície	0,03	0,02	0,52	0,48	0,13	0,21	0,15	0,22	0,20
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amido	0,00	0,87	0,28	0,10	0,00	0,16	0,20	0,23	0,30
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	0,37	0,00	0,00	0,14	0,00	0,21	0,59	0,19	0,23
37	Produtos para fotografia e cinematografia	0,00	0,06	0,05	0,47	0,40	0,65	0,47	0,30	0,26

38	Produtos diversos das indústrias químicas	0,24	0,04	0,93	0,59	0,55	0,68	0,86	0,56	0,32
39	Plástico e suas obras	0,33	0,86	0,06	0,17	0,20	0,18	0,26	0,30	0,26
40	Borracha e suas obras	0,17	0,32	0,97	0,89	0,55	0,58	0,95	0,63	0,32

ANEXO A.3
NORDESTE - ÍNDICE DE COMÉRCIO INTRA-INDÚSTRIA
(continua)

Código	Capítulos	Anos							Média	D. Padrão
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993		
41	Peles, exceto a peleiteira e couros	0,00	0,00	0,01	0,04	0,03	0,03	0,04	0,02	0,02
42	Obras de couro, bolsas e artefatos	0,02	0,37	0,52	0,07	0,49	0,14	0,28	0,27	0,20
43	Peleteria e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44	Madeira, carvão vegetal e suas obras de madeira	0,28	0,01	0,01	0,17	0,06	0,02	0,01	0,08	0,11
45	Cortiça e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0,00	0,76	0,00	0,00	0,46	0,13	0,02	0,20	0,30
47	Pastas de mad. ou outras matérias fibr. celulósicas	0,00	0,00	0,71	0,20	0,10	0,08	0,08	0,17	0,25
48	Papel e cartão	0,00	0,02	0,30	0,34	0,18	0,56	0,57	0,28	0,23
49	Livros, jornais e outros produtos da indústria gráfica	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,03	0,02	0,01	0,01
50	Seda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
51	Filamentos sintéticos ou artificiais	0,02	0,00	0,09	0,34	0,27	0,00	0,00	0,10	0,14
52	Têxteis Metalizados	0,00	0,00	0,00	0,60	0,50	0,49	0,47	0,29	0,28
53	Lã, pelos finos ou grosseiros	0,00	0,06	0,00	0,15	0,19	0,39	0,72	0,21	0,26
54	Linho e Rami	0,01	0,00	0,00	0,99	0,80	1,00	0,66	0,49	0,47
55	Algodão	0,00	0,00	0,00	0,40	0,21	0,12	0,69	0,20	0,26
56	Fibras sintéticas ou artificiais	0,63	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,16	0,27
57	Outras fibras têxteis vegetais	0,09	0,03	0,00	0,02	0,12	0,03	0,10	0,06	0,05
58	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos	0,97	0,00	0,00	0,04	0,82	0,07	0,40	0,33	0,41
59	Pastas, feltros e falsos tecidos	0,06	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,03	0,06
60	Tecidos especiais e impregnados	0,20	0,00	0,00	0,04	0,06	0,00	0,03	0,05	0,07
61	Tecidos de malha	0,04	0,14	0,00	0,00	0,02	0,00	0,01	0,03	0,05
62+63	Outros Artefatos têxteis confeccionados	0,52	0,24	0,17	0,15	0,29	0,13	0,04	0,22	0,16
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes	0,01	0,04	0,00	0,03	0,19	0,13	0,07	0,07	0,07
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,02	0,10	0,02	0,04
66	Guarda-chuvas, sombr., guarda-sóis e suas partes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
67	Penas e penugem preparadas	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,05	0,14
68	Obras de pedra, gesso e cimento	0,01	0,03	0,12	0,78	0,49	0,28	0,25	0,28	0,28
69	Produtos cerâmicos	0,52	0,58	0,41	0,96	0,57	0,50	0,52	0,58	0,18
70	Vidro e suas obras	0,97	0,46	0,30	0,05	0,33	0,16	0,02	0,33	0,33
71	Pérolas naturais ou cultiv., pedras prec. e moedas	0,01	0,41	0,93	0,78	0,55	0,88	0,36	0,56	0,33
72	Obras de ferro fundido	0,00	0,00	0,00	0,09	0,07	0,05	0,03	0,03	0,04
73	Ferro fundido, ferro e aço	0,53	0,95	0,18	0,25	0,28	0,33	0,87	0,48	0,31
74	Cobre e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,44	0,03	0,00	0,00	0,07	0,17
75	Níquel e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
76	Alumínio e suas obras	0,03	0,28	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01	0,05	0,10
77	Magnésio e Berílio	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,36
78	Chumbo e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,10	0,08	0,17

79	Zinco e suas obras	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,06
80	Estanho e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,01	0,04
81	Outros metais comuns	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria	0,11	0,57	0,27	0,66	0,57	0,01	0,00	0,31	0,28
83	Obras diversas de metais comuns	0,01	0,00	0,01	0,08	0,11	0,32	0,11	0,09	0,11
84	Reatores nucleares, caldeiras e instrum. Mecânicos	0,03	0,02	0,08	0,02	0,01	0,03	0,02	0,03	0,02

ANEXO A.3

NORDESTE - ÍNDICE DE COMÉRCIO INTRA-INDÚSTRIA (conclusão)

Código	Capítulos	Anos							Média	D. Padrão
		1975	1980	1985	1990	1991	1992	1993		
85	Máquinas, aparelhos e material elétricos	0,41	0,38	0,44	0,64	0,71	0,87	0,93	0,62	0,22
86	Veículos e material para vias férreas ou semelhantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,01	0,03
87	Veículos automóveis, tratores e motocicletas	0,13	0,62	0,88	0,16	0,05	0,07	0,05	0,28	0,33
88	Aeronaves e outros aparelhos elétricos ou espaciais	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,02
89	Embarcações e estruturas flutuantes	0,00	0,00	0,89	0,07	0,40	0,03	0,00	0,20	0,34
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotogr. ou cinema	0,11	0,17	0,18	0,11	0,10	0,10	0,21	0,14	0,05
91	Relógios e aparelhos semelhantes	0,13	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,08	0,12
92	Instrumentos musicais	0,01	0,00	0,01	0,09	0,02	0,52	0,05	0,10	0,19
93	Armas e munições, suas partes e acessórios	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,05
94	Móveis, mob. médico-cirúrg. e mat. Para entalhe.	0,81	0,02	0,75	0,24	0,90	0,48	0,84	0,58	0,34
95	Materiais para entalhe e modelagem	0,00	0,88	0,00	0,14	0,72	0,44	0,07	0,32	0,36
96	Escovas, pincéis e vassouras	0,00	0,03	0,10	0,33	0,55	0,50	0,87	0,34	0,32
97	Brinquedos, jogos e artigos para divertimento	0,01	0,15	0,57	0,00	0,00	0,39	0,31	0,21	0,23
98	Obras diversas	0,10	0,01	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,05
99	Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,10

FONTE: MICT/SECEX.

7 – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- BALASSA, Bela. **Trade liberalisation and revealed comparative advantage**. Washington, D.C.: Banco Mundial, 1965.
- BANCO DO NORDESTE. **Matriz de insumo produto do Nordeste 1980 e 1985: metodologia e resultados**. Fortaleza, 1992.
- GUTMAN, G.E., MIOTTI, L.E. **Exportaciones agroindustriales de América Latina y el Caribe: especialización, competitividad y oportunidades comerciales en los mercados de la OCDE**. CEPAL, 1996.
- HARMSSEN, R. **Rodada do Uruguai: um benefício para a economia mundial**. 1995. (Finanças e Desenvolvimento)
- HIDALGO, A. B. Industrialização e a mudança no conteúdo de insumos das exportações brasileiras. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 27, n. 3, p. 433-448, 1996.
- HIDALGO, A. B., VERGOLINO, J. O. **Nordeste e os blocos econômicos**. 1996. Relatório de Pesquisa apresentado à SUDENE.
- KRUGMAN, P. Increasing returns, monopolistic competition, and International trade. **Journal of International Economics**, v. 9, n. 4, p. 469-479, 1979.
- LAFAY, G. Le Mesure des avantages comparatifs révélés. **Économie Prospective Internationale**, Paris, n. 41, 1990.
- LAIRD, S., YEATS, A. **Quantitative methods for trade-barrier analysis**. New York: New York University Press, 1990.
- LEAMER, E. Paths of development in the three-factor, N-good general equilibrium model. **Journal of Political Economy**, v. 95, n. 5, p. 961-999, 1987.
- LORD, M. Exportações de manufaturas da América Latina. In: BID. **Progresso sócio-econômico da América Latina**. 1992. Relatório.